



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 180/2023
Data: 23/10/2023 07:19
Interessado: (P) CLAUDINEI DE
SOUZA JE...
Tino: FI LIXO DINÂMICO

Lido em 24 OUT, 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 063/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
392 de 14 NOV 2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP.

AUTORIA: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP**, sociedade civil sem fins lucrativos constituída por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Bom Pastor nº 881, Lote LP NS-1A Setor NS, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 02.341.536/0001-04.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2023.


Claudinei de Souza Jesus
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 180/2023 X
Data: 23/10/2023 07:19
Interessado: (P) CLAUDINEI DE
SOUZA JE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 24/OUT/2023
Responsável

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 063/2023, de nossa autoria, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP**, com o seguinte pronunciamento:

Trata-se da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP, com sede e foro jurídico nesta cidade e comarca, estabelecida na Avenida Bom Pastor nº 881, Lote LP NS-1A Setor NS, CEP 78580-000, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Alta Floresta, Registro nº 358, no Livro de nº A/01, às folhas 079, em data de 16 de setembro de 1996, cujo objetivo enquanto sociedade civil é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o bem comum de todos os moradores pertencentes àquele setor e proporcionar melhores condições de vida de seus associados e comunidade como num todo.

A Declaração de Utilidade Pública da ACBP é de suma importância para que a mesma fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

A presente declaração de Utilidade Pública preenche todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei Municipal Nº 2.447/2018, que dispõe sobre as condições para as entidades serem declaradas de utilidade pública municipal.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2023.


Claudinei de Souza Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 24/10/2023 em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
392 de 14 NOV. 2023
Francisco de Souza Jesus
M. Diretoria



Lido em 24/01/20

Responsável





Lido em 24 OUT. 2020
[Signature]
Responsável



[Handwritten signature]

Atas de Fundação

Os Círculos (05) dias do mês de maio (05), do ano de 1996, nos presentes e presentes (1996), reuniram-se na Catedral Imã Jure, localizada no Setor Novo Cidade Alta, nesta Cidade e município de Alta Floresta, Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Alguns moradores do Bairro interessadas em formar uma Associação Comunitária Urbana do Setor Novo-Cidade Alta-Floresta-MT, que terá como objetivo promover e desenvolver Comunitária em todas as suas áreas. Também como objetivo criar força no Setor e fazeremos trabalhos que tragam benefícios para a Associação e assim reunir mais as Associações vizinhas para trabalhar nos setores e individualmente no melhoramento do Bairro Setor Novo e demais. A Associação é importante para o bem-estar do Setor e principalmente temas que incidam em nosso trabalho e a fim de tudo ter Coerência, Amor e honestidade em tudo que fizermos. Após todos os presentes terem comparecido tudo para a Associação Comunitária Urbana do Setor Novo-Cidade Alta - Alta Floresta - Mato Grosso assim foi considerado nesta data oficialmente fundada a Associação deste Bairro nos havendo mais nada a declarar eu Rosana de Souza Lima Calligari, dou por encerrada esta ata que vai no mim assinada e pelos presentes sendo eles: Manoel Souza do Prado, Sr. Josias Batista de Lima, Manoel Azer Calligari, Sr. Sílvia Caroline Rodrigues, Antenor Romão de Nascimento, Joel Ribeiro de Carvalho, Antenor Honorário Sr. Honorário José de Amorim, Sra. Maria de Lurdes de Silva Ribeiro.

Alta Floresta MT, 05 de maio de 1996

[Handwritten signatures]
 Rosana de Souza Lima
 Josias Batista de Lima


24 OUT. 2011

Lido em _____
[Signature]
Responsável



Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Auto -> Remuneração de Docência

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notariedade Registrada
Av. Anosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2600 / 3551

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
Selo Digital BYT 32137  
Cód.:06 Valor R\$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023
Hudson
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

www.fimt.jus.br/selos



EM BRANCO




Ata nº II

Assunto: Relatório e Pauta, da Junta

Das dez (10) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), reuniram-se algumas pessoas no Sítio novo, nas dependências do Curo, Jma. Suza, com a finalidade de eleger a Junta para a Associação, em primeiro lugar tomou posse da palavra o Sr. Manoel Souza de Araújo, colocando a par da situação da Relação e Pauta da Junta, que foram formadas pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário, Vice-Secretário e a formação do Conselho. O Presidente já que por a Autenticidade máxima, desde que ele seja constantemente e honestamente ditado depois que ele, por Confiança, não somente pelo membros da Junta, mais principalmente pelo membros, ouço, membros do Bairro que ele trabalha em nome de exemplo, e Conselho deve também participar ativamente de tudo e trabalhar para poder desenvolver e cobrar e cumprir da Junta não depende da parte dos membros do Conselho para não serem eliminados e principalmente ter que a parte da parte da Comissão não pô o Conselho mais toda da Junta deve ter a sua responsabilidade, ficou bem claro e bem lembrado que os membros do Conselho devem ser feitos pelo menos duas (2) vezes por mês, conforme as necessidades. Não podendo participar das reuniões, que sejam justificadas os Ausentes não haverá a falta três (3) vezes, consuetudinária para eliminar o mesmo junto a "Junção e Pauta da Junta", com a palavra o Sr. Manoel Souza de Araújo diz que devem ser imováveis e serem constantemente em quem sabemos que tem a participação para cada cargo, ficando claro que o mais velho será eleito o 1º, mais velho vice-Presidente, o 2º mais velho será eleito o 3º mais velho vice-Tesoureiro e o resto serão eleitos e por eleição quando definitivamente eleito o Presidente. Sr.

24 OUT. 97

Lido em / /

 Responsável

0,95

Marcos Souza de Araújo, filho como vice-presidente e Sr. João Roberto de Carvalho, Orestes de Jesus Batista de Lima, Sr. como vice-presidente e Sr. João Manoel de Jesus, tendo por membros titulares como Sr. Carlos de Souza Lima, Colégio e como vice-presidente Sr. Hamilton César Colégio, e tendo parte do Conselho de Sr. Maria de Lurdes Silva Ribeiro, Sr. Carlos Humberto, e Sr. Fernando José de Amorim, Sr. Jilten Romundo Nascimento, e Sr. Antônio Renato, filho, sup. Financeiro, tendo a primeira Junta da Associação Comunitária Urbana de Bairro Sítio novo - Cidade Alta. Alta Floresta, Estado de Mato Grosso em mais uma, havendo a constar, etc. - Cuius acta assinados, pela Junta formada, e demais presentes a esta Junta.

Alta Floresta - MT, 12 de maio de 1996

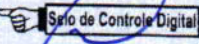
[Handwritten signatures and names]
 Roberto de Jesus Ribeiro
 Fernando José de Amorim
 Antônio Renato de Amorim
 Jilten Romundo Nascimento

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Not. e Reg. de Registro
 Av. Anísio da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2605 / 3551

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****

Selo Digital BYT 32138
 Cód.:06 Valor R\$ 3,90
 Atend: Emanoela



Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023

Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
 Tabelião Substituto

https://www.gnrl.jus.br/selos

Orçamento da Associação Bem Pastor (A.C.B.P.).
Da Cidade Aetoi - Sítio Nova - Alta Floresta - MT.

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

- Art. 1º) - A Associação Comunitária Bem Pastor - Cidade Alta Floresta - MT, é uma sociedade Civil sem fins lucrativos, que se rege por este e pelas disposições legais cabíveis.
- Art. 2º) - A Associação terá sede no Sítio Nova, Cidade Alta - Alta Floresta - MT, foro jurídico na Comarca de Alta Floresta - MT.
- Art. 3º) - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado, sendo fixado em (cinco) de maio (05) de maio de mil novecentos e noventa e seis (1996).
- Art. 4º) - O exercício financeiro sempre considerará com o ano civil.
- Art. 5º) - O objetivo da Associação é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o bem comum da todos os moradores pertencentes a este sítio e para melhorar as condições de vida de suas associações e moradores.
- Art. 6º) - Para consecução de seu objetivo, a Associação poderá:
- a) - buscar a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades comunitárias.
 - b) - estimular o desenvolvimento do espírito comunitário incentivando a participação da população, no enfrentamento e solução dos problemas comunitários.
 - c) - lutar pela fixação de todos os moradores do Sítio, buscando junto às autoridades competentes, as mínimas condições de vida, isto é, a:


A. M. S. General
Civ. 1.324.079.15
OAB/MT 3.808

[Handwritten signature]

004

infra-estrutura, digo, estrutura necessária: Escola, Saúde, Ruas, Energia, Emprego, Transporte, etc...

§ único - Em suas atividades, a A.C.B.P não fará nenhum tipo de discriminação, seja racial, econômica, religiosa, política, ou ideológica.

Capítulo II Do Patrimônio e Rendas

Art. 7º) - A Associação Comunitária Urbana Bem Estar, será constituída patrimonialmente por todos os bens móveis e imóveis que pessoa ou tenha possuir, por compra, permuta, doação ou resultado de doap, resultante de serviços prestados.

§ único) - A alienação ou gravame dos bens patrimoniais depende da própria autorização de todos os sócios da associação.

Art. 8º) - Os fundos da associação serão provenientes de contribuições, subvenções, auxílios, doações, juros, aluguis, dividendos e resultados de Companhias financeiras.

§ único) - Os recursos da Associação comunitária, digo, comunidade Bem Estar aplicados exclusivamente no território Nacional no cumprimento dos objetivos da associação, não haverá distribuição de lucros entre os associados.

Capítulo III

Das Sócios:

Art. 9º) - A Associação Comunitária Bem Estar, terá a seguinte categoria de sócios:

- a) - Sócios fundadores: São os que assinam a ata de fundação;
- b) - Sócios beneméritos: São os sócios que fizeram a Associação beneficiosa ou doações;

[Handwritten signature]
A. V. C. Godo
CPF 015.024.099-15
OAB/MT 3.848

Lido em 24 OUT, 1977

Responsável



c) - Sócios Opórtos São os sócios que tenham satisfeito as exigências estatutárias, estas dadas e determinadas pela maioria absoluta dos sócios fundadores.

Art. 10º) - Des. Direitos de Associados: São os seguintes os direitos dos associados:

- a) - Apresentar propostas e tomar parte das Assembleias;
- b) - Votar e ser votado para exercer qualquer cargo;
- c) - Participar das atividades gerais e dar sugestões;
- d) - Apresentar e emitir quanto a admissão de funcionários que a associação eventualmente contratar;

Art. 11º) - Des. Deveres dos associados: São os seguintes:

- a) - Trabalhar com dedicação para o progresso das atividades que a associação tenha a manter;
- b) - Prestar, pelas muitas vezes, auxílio em cargos que sua firma indicados, assim como bancarem de comissão sobre qual tenha sido eleito ou nomeado;
- c) - Cumprir e obedecer as regras que sua firma estabelecer, e cumprir pontualmente quaisquer obrigações para com a associação;
- d) - Zelar e defender sempre e em quaisquer circunstâncias o nome da associação e dos indivíduos que tenham a manter;
- e) - Tomar harmonia entre os sócios, não fazendo juízo de valor sobre outros membros da associação nem interferindo de maneira alguma em qualquer assunto da associação;

f) - Guardar sempre em segredo e com a reserva de associação quaisquer fatos ou assuntos de interesse pessoal ou particular de associados;

(Handwritten signature and stamp)
 2º OFÍCIO
 CAB. MT 3848

Lido em 24/01/2023
Responsável

Arrovel

005

Capítulo 17

Da administração e representação

Art. 13º) - A Assembleia Comunitária tem Poder para, dos Poderes Sociais;

- a) - Assembleias Gerais;
- b) - Diretoria;

Art. 13º) - Assembleia Geral - A Assembleia Geral é o órgão máximo do A.C.B.F., com poderes de deliberação sobre quaisquer assuntos de interesse do bairro.

Art. 14º) - A Assembleia Geral se reunirá uma vez cada semestre para deliberação e deliberação sobre o andamento de projetos e atos do A.C.B.F., e extraordinariamente sempre que convocada para deliberações.

§ Único) - A Assembleia Geral será composta por todos os associados e seus familiares.

Art. 15º) - O Presidente da diretoria ou vice-presidente substituto terão poderes e atribuições de instalação da Assembleia.

Art. 16º) - Compete a Diretoria do A.C.B.F.

- a) - Exercer a Diretoria do A.C.B.F.
- b) - Exercer a Diretoria do A.C.B.F.
- c) - Decidir sobre o regime do Estatuto;
- d) - Promover e deliberação sobre a programação da diretoria do A.C.B.F.
- e) - Aprovar ou não a apresentação de contas do ano;
- f) - Decidir sobre os casos omissos dos Estatutos;

Art. 17º) - Da Diretoria - A Diretoria é o órgão executivo do A.C.B.F., representado pelo planejamento e considerações dos estatutos do A.C.B.F.

§ Único) - A Diretoria será eleita na Assembleia Geral convocada para este fim, devendo obedecer a data de fim do ano anterior em sessão pública.

Arrovel
CENÁRIO (Pode Criminal)
Adv.º
CPF 090.224.091-15
OAB/MT 3.888

EM BRANCO

para membros para todos

§ Primeiro - no âmbito para realização de atos de voto
 dentro do tempo de voto etc.

Art. 188 - Poderá ser eleito

a) - membro do mesmo município e que residem no
 Estado

b) - E que tenham no mínimo 16 anos

Art. 190 - A Câmara será composta, assim:

a) - Prefeito

b) - Vice-Prefeito

c) - 5 vereadores

d) - 4 - suplentes

e) - Tesoureiro

f) - Vice-Tesoureiro

g) - Controlador Geral

§ Primeiro - Nenhum dos membros da Câmara poderá ser eleito
 por dois mandatos consecutivos, reelegendo-se
 após intervalo um período de 5 (cinco) anos

§ Segundo - Poderá ser eleito o membro da Câmara que
 tiver os bens/patrimônios declarados, em prazo
 determinado

Art. 201 - Compete a Câmara

a) - Executar o programa de trabalho da A.C.R.P.

b) - Entabular, com contribuição pública, acordada, com
 as seguintes entidades: Câmara, Sindicatos, Prefeitura Municipal,
 Câmaras de Vereadores, Sindicatos, Empresas Municipais de
 Indústria, Comércio, Serviços, Sociedade Associação
 Comercial, Associação, Serviço, Junta de Direitos e Honras
 de Justiça, Juízo de Espelto, Câmara de Vereadores, etc.

c) - Apoiar, com contribuição pública, nos Juizados de Paz e
 Juiz

d) - Buscar soluções adequadas para o problema da
 Comunidade por intermédio de diversos órgãos públicos

Carimbo
 20/11/2019



Lido em 24 OUT 2021

Responsável

Assinado



006

Atividade decorrente do cargo Competentes (Naturais ou Institucionais).

- a) - Conduzir Comissão Especial Opuscula, estatísticas para o cargo, de atividades jurídicas e parajurídicas para o grupo.
- b) - Zelar pelo movimento financeiro do J.C.R.P.
- c) - Residir no país durante, pelo menos de 60 em 60 dias sem que seja necessário.

Art. 212) - Compete ao Presidente:

- a) - Cumprir a Carta Constituinte juntamente com a Diretoria e perante o Estatuto.
- b) - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia.
- c) - Supervisionar as atividades e projetos do J.C.R.P.
- d) - Conduzir as reuniões da Diretoria para as atividades supratitas dos cargos em vacância.
- e) - Representar o J.C.R.P. perante a Fundação e Eter.
- f) - Assinar juntamente com o presidente, todos os papéis e outros documentos.
- g) - Assinar contratos em nome do J.C.R.P. com instituições públicas.
- h) - Exercer a direção funcional durante o cargo.

Art. 221) - Compete ao Vice Presidente:

- a) - Substituir o presidente em caso falta ou impedimento durante as reuniões.

Art. 231) - Compete ao Gerente:

- a) - Fez as atividades financeiras anteriores das dependências vinculadas ao J.C.R.P.
- b) - Conduzir o trabalho da Gerência.
- c) - Organizar o Cadastro dos associados.
- d) - Substituir o presidente, o vice presidente em caso impedimento.
- e) - Substituir as reuniões da Diretoria e Assembleia dos associados.

Assinado
CABINE GERAL
C.F. 1907240015
CABINE 8888

EM BRANCO

Art. 24º - Competência do Juiz Arbitral:

a) - Substituir o contrato em seus fins.

Art. 25º - Competência do Tesoureiro:

a) - Todos os atos e despesas aprovadas pelo Conselho.

b) - Apresentar relatório de despesas ao mês sempre que for prestado o balanço.

c) - Contratar bens de qualquer tipo, orientando em atos do Conselho Administrativo.

d) - Assinar juntamente com o presidente todos os papéis necessários, relativos ao J.A.R.P., inclusive Cheques e outros documentos.

e) - Ter sempre em contato com a parte financeira a prestação de contas do J.A.R.P.

Art. 26º - Competência do Vice-Tesoureiro:

a) - Substituir o tesoureiro em seus fins.

Art. 27º - Competência do Conselho Gestor:

a) - Celebrar com o Conselho, em tudo que for para o bem e maior desenvolvimento do J.A.R.P.

b) - Realizar os negócios e tudo que for para o J.A.R.P.

CEM
 OAB/MT 3848
 C.F. 000.724.099-15

Capítulo V

Das Obrigações Sociais:

Art. 28º - Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações sociais, bem como compromissos da Associação.

Capítulo VI

Das Atribuições do Conselho Gestor:

Art. 29º - O Conselho Gestor produzirá por intermédio do J.A.R.P. todos os atos com deficiências tomadas pelo Conselho Gestor.

Capítulo VII

Lido em 24/OUT/96
Responsável

[Handwritten signature]

007

Da Dissolução

- Art. 30º - A associação poderá ser dissolvida por decisão de seus associados tomada em Assembleia Geral formalmente convocada para tal.
- Art. 31º - Dissolvida a associação, serão pagos os compromissos da associação e os bens líquidos, após inventário balanceado, serão destinados à entidade beneficente.

Capítulo VIII

Das despesas finais:

Art. 32º - Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada para este fim, no dia 19 de dezembro de 1996, de minha presença e nome, e pelo (1996).

~~Anunciado~~ *[Handwritten signature]* - *[Handwritten signature]* - *[Handwritten signature]*
 do Silva Ribeiro, *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
 Evardo Alexandratto *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



~~[Handwritten signature]~~

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registro Nº 358 Livro Nº Al
 fl. 079
 ALTA FLORESTA-MT. 16/SET/96
[Handwritten signature]
 César Mário Dalla Riva
 OFICIAL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3333-3333 / 2605 / 3555

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
Selo Digital BYT 32142  Selo de Controle Digital 
Cód.:06 Valor R\$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta, MT, 18 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

consulte: www.fimt.jus.br/selos

Hudson

Ata de Posse
 Alta Floresta, Cans de Maio de 2022, no horário das 19:30,
 encerra a reunião de posse de uma diretoria do Associação
 Comunitária de Jurem João Pedro, Jardim dos Flores e Guaraná 1 e II
 tendo como Presidente o Sr. José Adilson Rodrigues Filho RG nº
 36.588.943-2 SSP/SP, nos demais membros constam abaixo desta, até
 que não seja convocada por todos os membros e outros pessoas presentes
 a este posse. O Presidente José Adilson Rodrigues Filho no dia
 Posse em atual presidente eleito em eleição realizada no dia
 30 de 12/2021 da seguinte forma Colocar de Impedimento que é uma
 Associação de Bairro Organizado e deve ainda que intere sempre
 a disposição de atual diretoria José Adilson Rodrigues Filho
 se falar aos associados presentes nos dependências do Associação,
 agendados todos por serem obedecido e seu clamor para que
 eles participassem desta ata e se comprometem em fazer o
 melhor pela Associação, porém se para a colaboração de todos em
 primeira secretaria levou perante o Sr. Donizete S. Amorim
 no qual atua como o demais membros abaixo:
 José Adilson Rodrigues Filho, Ivon João Melo, Donizete S. Amorim,
 Waldene Guaraná, Rodrigo Francisco Fontene, Esdras de
 Oliveira Miranda, João Jacinto Jorge de Costa, José Paulo Galoi,
 Jorge Fabiano, Jean Carlos, Tereza, Daniel de Jesus
 O Presidente José Adilson Rodrigues Filho e o primeiro Tesoureiro Rodrigo Jac-
 quino, Secretar em tempo presidente José Adilson, esclarecendo que
 este trabalho encontra-se em andamento a prestação de contas
 em sua função. E estando em primeira secretaria anexa a
 presente ata com as estruturas dos membros a este posse.
 José Adilson Rodrigues Filho, Waldene Guaraná, Rinaldo
 Alves Pereira, Donizete S. Amorim,
 Donizete S. Amorim



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso
 Proferido
 Rua do Comércio, 205 - Alta Floresta - MT - CEP: 78.500-000
 Av. dos Trabalhadores, 112 - Alta Floresta - MT - CEP: 78.500-000
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registro nº 358 Livro nº 2 A/Fis. 173
 Averbação nº 14
 Data 16/03/2023
 ATA DE POSSE 2022
 Selo Digital BVF 12248
 Hudson Oliveira Ribeiro Júnior
 Oficial Interno

[Handwritten Signature]

Alta Floresta 02 de Agosto de 2022

Reunião de alinhamento sobre melhorias na estrutura física da Associação Bom Pastor. Pontos de planejamento a curto, médio e a longo prazo. Qual a forma de captação de Recursos e quais parcerias a serem feitas. Resoluções sobre as estruturas físicas definidas como:

- 1) Banheiros
- 2) Cozinha
- 3) Churrasqueira
- 4) Local p/ Bar
- 5) Muros
- 6) Paredões p/ Banheiros
- 7) Calçadões em volta do Barracão

Sobre a forma de captação de recursos financeiros ficou definido como: Obs a ordem abaixo não representa prioridade

- 1) Venda dos espaços nos muros
- 2) Coisa dos computadores realizados
- 3) aluguel do Barracão
- 4) Doações diversas

Para os itens parceria ficou definido como:

- 1) Prefeitura municipal de Alta Floresta.

O Bozo definido para os itens da lista é de 02 (dois) meses a partir de hoje. José Adilson R. Filho, Rodrigo F. Santana, Arnaldo Shy Pereira, Valdir Gonçalves, Ednaldo de Oliveira Santana. Participaram da reunião: José Adilson R. Filho, Geralda Philizora, Dirizete Alves de V. R. Ribeiro, Sirlene, Homagey G. de Souza, Arnaldo Shy Pereira.

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé.

Selo Digital BYT 32132

Cód.: 06 Valor R\$ 3,90

Atend: Emanoela

Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023

Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto



Selo de Controle Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.341.536/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR - ACBP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV BOM PASTOR	NÚMERO 881	COMPLEMENTO LOTE LP NS-1A SETOR NS
-----------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	UF MT
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADERBAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9208-0499
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 09:02:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lido em _____
Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALTA FLORESTA – MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que revendo neste Cartório do 2º Ofício, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, verifiquei que no Livro de nº A/01, às folhas 079, em data de 16 de setembro de 1996, consta o registro de nº **358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO)**, da “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR (ACBP)**”. Emolumentos: R\$ 54,90.....

ALTA FLORESTA/MT, 16 de outubro de 2023.

Lido em 24 OUT 2023
 Responsável

LILIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
 Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
 Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 180

BYT 31291 R\$ 54,90 Selo de Controle Digital
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALTA FLORESTA – MATO GROSSO

Av. Ariosto da Riva, 3385 - Centro - Cx. Postal 120

Fones: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551

ALTA FLORESTA - MATO GROSSO - CEP 78.580-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR - ACBP
CNPJ: 02.341.536/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:33 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **2E26.2F94.698B.D87B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lido em 24 OUT 2023

Responsável



hbf
Dra. Luciene Volpe
OAB - Nº 2.220

José Roberto de Carvalho
Presidente

Ata Nº 1

Estatuto da Associação Comunitária Bom Pastor (A.C.B.P.)
da Cidade Alta - Setor Novo - Alta Floresta - MT.

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º) - A Associação Comunitária Bom Pastor - Cidade Alta - Alta Floresta - MT. é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá por este e pelas disposições legais cabíveis.

Art. 2º) - A Associação terá sede no Setor Novo, Cidade Alta - Alta Floresta - MT, fôco jurídico na Comarca de Alta Floresta - MT.

Art. 3º) - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, sendo criada em cinco (05) de maio (05) de ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Art. 4º) - O exercício financeiro sempre coincidirá com o ano civil.

Art. 5º) - O objetivo da Associação é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o bem comum de todos os moradores pertencentes a este setor e para melhorar as condições de vida de seus associados e moradores.

Art. 6º) - Para consecução de seu objetivo, a Associação, se dará:

- a) - Buscar a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades comunitárias.
- b) - Estimular o desenvolvimento do espírito comunitário incentivando a participação da população, no conhecimento e solução dos problemas comunitários.
- c) - lutar pela fixação de todos os moradores do Setor junto as autoridades competentes, as mínimas condições de vida, isto é, a infra estrutura necessária: Escola, Saúde, Ruas, Energia, Emprego, Esporte, etc...

§ Único) - Em suas atividades, a A.C.B.P. não fará nenhum tipo de discriminação, seja racial, econômica, religiosa, política ou ideológica.

Capítulo II

EM BRANCO

feito em 24 / 07 / 2021
on
responsável

Do Patrimônio e Fundos

Art. 7º) - A Associação Comunitária Urbana Bom Pastor, será constituída patrimonialmente por todos os bens móveis e imóveis que possuam em venda, possui, por compra, permuta, doação ou resultante de serviços prestados.

§ Único) - A administração em governo dos bens patrimoniais depende da própria autorização de todos os sócios da associação.

Art. 8º) - As rendas da associação serão provenientes de contribuições, subvenções, auxílios, doações, juros, aluguéis, dividendos e resultados de campanhas financeiras.

§ Único) - Os recursos da Associação Comunitária Bom Pastor serão aplicados exclusivamente no território Nacional no cumprimento dos objetivos da associação. Não haverá distribuição de lucros entre os associados.

Capítulo III

Do Sócios:

Art. 9º) - A Associação Comunitária Bom Pastor, terá a seguinte categoria de sócios:

- Sócios Fundadores: são os que assinam a ata de fundação;
- Sócios Beneméritos: são os sócios que fizeram à Associação benefícios ou doações;
- Sócios Efetivos: serão os sócios que tenham satisfeito as exigências estatutárias, estas aceitas e determinadas pela maioria absoluta dos sócios fundadores.

Art. 10º) - Do Direitos dos Associados: São os seguintes os direitos dos associados:

- Representar propositos e tomar parte das Assembleias;
- Votar e ser votado para exercer qualquer cargo;
- Participar das atividades gerais e dar sugestões;
- Representar e opinar quanto à admissão de funcionários que a associação eventualmente contratar;
- Colaborar com qualquer dos órgãos da associação;

Art. 11º) - Do Deveres dos Associados: São os seguintes:

- Trabalhar com dedicação para o progresso das

Art. 16º) - Compete privativamente à assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) de presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17º) - A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a mesma.

Art. 18º) - Da Diretoria: A diretoria é o órgão executivo da A.C.B.P., representável pelo planejamento e coordenação de atividades da A.C.B.P.

Parágrafo primeiro - A diretoria será eleita em assembleia geral convocada para esse fim, devendo obedecer a data do término da diretoria em exercício, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo segundo - As eleições serão realizadas através de voto secreto e direto.

Parágrafo terceiro - A partir do ano de 2005 o mandato da diretoria será de 03 (três) anos, no qual será realizada eleição em janeiro de 2008.

Art. 19º) - Poderão ser votados:

- a) - Os membros do grupo associado e que residem no Setor;
- b) - E os que tenham 18 (dezoito) anos completos.

Art. 20º) - Poderão votar:

- a) - Os menores de 16 (dezesseis) anos completos.

Art. 21º) - A Diretoria será composta, assim:

- a) - Presidente
- b) - Vice-Presidente

Lido em 23 OUT 2021
Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005
Alto de N... de Reg...
Av. Aristó de Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2605 / 3551

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
Selo Digital BYT 32134
Cód.: 06 Valor R\$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Contate: www.oftn.jus.br/altos

huf
Dra. Lucilei
OAB - 12.120

Joel Ruy de Castro
Presidente

2

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTAFLORESTA - MATO GROSSO

- tidades que a associação tenha a manter;
- b) - Aceitar, salvo motivo justificado, cargos ou cargos que lhe foram indicados, bem como participar de comissão para qual tenham sido eleitos ou nomeados, cumprindo os deveres que lhe foram atribuídos;
 - c) - Satisfazer pontualmente quaisquer compromissos assumidos para com a associação;
 - d) - Zelar e defender sempre e em qualquer circunstância o nome da associação e das entidades que tenha a manter;
 - e) - Promover harmonia entre os sócios, não fazendo referências ríspidas aos outros membros da associação nem comatos desfavoráveis em pequenos grupos ou com pessoas alheias a associação;
 - f) - Divulgar sempre em reuniões e com a presença da maioria dos associados convocados para tal, quaisquer assuntos de interesse para o bem estar e promoção da associação;
 - g) - Cumprir e respeitar zelosamente todas as disposições deste estatuto, bem como as deliberações dos órgãos da Associação.

Capítulo IV

Da Administração e Representação:

Art. 12º) - A Associação Comunal da Bom Pastor será constituída dos seguintes órgãos:

a) - Assembleia Geral;

b) - Diretoria;

Art. 13º) - Assembleia Geral: é o órgão máximo da A.C.B.P., com poderes de deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse do Bairro.

Art. 14º) - A assembleia geral se reunirá uma vez cada semestre para caminhar e deliberar sobre o andamento dos projetos e ações da A.C.B.P., e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria.

§ Único) - A assembleia geral será composta por todos os associados e seus familiares.

Art. 15º) - O presidente da diretoria ou vice-presidente, sub

EM BRANCO

- f) - Representar a A.C.B.P. perante a judicial e extrajudicialmente;
- g) - Assinar juntamente com o tesoureiro, todos os papéis e outros documentos;
- h) - Assinar convênios em favor da A.C.B.P., com instituições públicas;
- i) - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 24º) - Compete ao Vice-Presidente:

- a) - Substituir o presidente em sua falta ou impedimentos auxiliando suas funções.

Art. 25º) - Compete ao Secretário:

- a) - Ler a ata da sessão anterior e as correspondências dirigidas à A.C.B.P.;
- b) - Coordenar os trabalhos da Diretoria;
- c) - Organizar os cadastros dos associados;
- d) - Substituir o presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- e) - Secretariar as da Diretoria e Assembleia dos Associados;
- f) - Elaborar os relatórios mensais, trimestrais da Diretoria.

Art. 26º) - Compete ao Vice-Secretário:

- a) - Substituir o secretário em suas funções.

Art. 27º) - Compete ao Tesoureiro:

- a) - Pagar contas e despesas aprovadas pela Diretoria;
- b) - Apresentar relatórios de despesas e receitas sempre que for solicitado a fazer balanços;
- c) - Contabilizar contas de qualquer tipo, orientando no dia a escrituração financeira;
- d) - Assinar juntamente com o presidente todos os papéis financeiros, relativos à A.C.B.P., inclusive cheques e outros documentos;
- e) - Ter responsabilidade em parte financeira e com cadações para a A.C.B.P.

Art. 28º) - Compete ao Vice-Tesoureiro:

- a) - Substituir o tesoureiro em suas funções.

Art. 29º) - Compete aos Conselheiros Fiscais:

- a) - Colaborar com a diretoria em tudo que for para o bem e maior desenvolvimento da A.C.B.P.;
- b) - Fiscalizar as finanças e tudo que se refere à A.C.B.P.

Lido em ____/____/____

[Assinatura]

Responsável

Drp. Lucilei
GARAY - N.º 226

Joel Ribeiro de Castro
Presidente

3
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTALFLORESTA - MATO GROSSO

- c) - Secretário
- d) - Vice-Secretário
- e) - Tesoureiro
- f) - Vice-Tesoureiro
- g) - Conselheiros-Tesoureiros

§ Primeiro - Nenhum dos membros da diretoria será remunerado e nem dará direito a gratificação, constituindo-se este exercício em função de relevância social.

§ Segundo - Perderá o mandato o membro da diretoria que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa. (Art. 22º) - Compete a Diretoria

- a) - Elaborar o programa de atividade da A.C.B.P.;
- b) - Entabular-se com as instituições públicas e privadas para colaboração das mesmas em sua programação, tais como: Secretaria de Cultura, Senac, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Sindicatos, Órgãos Municipais de Educação, Paróquia, Igreja, Delegacia, Associação Comercial, Bêlgica, Fórum, Juiz de Direito e Promotor de Justiça, Liga de Esportes, Clubes de Esportes, etc.
- c) - Apresentar contas financeiras nas reuniões e Assembleias gerais;
- d) - Buscar soluções adequadas para os problemas da comunidade por intermédio de recursos próprios pedindo ainda recorrer a órgãos competentes. (Naturais e Institucionais).
- e) - Convocar assembleia geral, apresentar relatórios das atividades executivas e planejamento para o futuro.
- f) - Zelar pelo movimento funcional da A.C.B.P.
- g) - Reunir-se periodicamente, pelo menos de 60 em 60 dias sempre que for necessário.

Art. 23º) - Compete ao Presidente:

- a) - Cumprir e fazer cumprir juntamente com a diretoria o presente Estatuto;
- b) - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia;
- c) - Supervisionar as atividades e projetos da A.C.B.P.;
- d) - Convocar as reuniões da Diretoria para a escolha do substituto dos cargos em vacância;

EM BRANCO

Dr. Lucio
GARRAT

DELEGADO DO
PROCURADOR GERAL

4

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Capítulo V

Das Obrigações Sociais

Art. 30º) - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, bem como compromissos da associação.

Capítulo VI

Das Alterações deste Estatuto

Art. 31º) - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em partes de acordo com deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

Capítulo VII

Da Dissolução

Art. 32º) - A Associação poderá ser dissolvida por decisão de seus associados tomada em assembleia geral extraordinariamente convocada para tal.

Art. 33º) - Deliberada a dissolução, serão pagas as obrigações da associação e os bens líquidos, após levantado o balanço final serão destinados à entidade congênera.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 34º) - Este Estatuto foi aprovado em assembleia geral realizada para este fim, no dia 19 de maio de mil novecentos e noventa e seis (1.996).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Nº 358 Livro Nº A/2


Fo 173 (av. nº 004)

ALTA FLORESTA-MT 30, JUN 2005


César Mário Dalla Rosa
OFICIAL

XLIII

4 - Cto. Alta Floresta 19 de julho de 2005, reunimos na sede Imi. Duda, a diretoria da Associação Comercial comunitária Bom Pastor, a população e alguns moradores para mais uma reunião, ouvindo a Exza. e o vereador Militar, com a palavra o presidente falou, explicou que a situação da freguesia de alguns setores está muito ruim, assim pedimos aos moradores uma forma para resolver este problema, onde um dos moradores redimiu que foi dito muito tempo que sua casa está no curso por falta de bombas em sumi-

Lido em 24 OUT. 2005

Responsável



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3331-2608 / 2605 / 3551

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
Selo Digital BYT 32136  
Cód.:06 Valor R\$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

consulte: www.tint.jus.br/selos



EM BRANCO

[Handwritten signature]

Alta Floresta 11 de Julho de 2023

Reuniao sobre continuidade das melhorias de estrutura fisica da
Associação Bom Pastor. Nesta reuniao participaram a Prefeitura Cleia Gamba
Veredas Claudinei de Jesus e os membros da Associação Bom Pastor
Temas discutidos foram possivel recursos financeiros e mão de obra
de algum projeto para apoio junto a Associação. Ficou definido junto
a Prefeitura uma possivel ajuda com materiais de construção e mão-de-obra.
ficou definido também um prazo para até o final de 2023 para a
entrega dos mesmos. *[Handwritten signature]*

José Adilson R. Filho. *[Handwritten signature]* Geralda Oliveira-Diniz
Ally de Oliveira (Carmelo) Cláudia Pereira
Cláudia de Oliveira Guimarães

Alta Floresta 14 de Agosto de 2023

Reunião sobre Liberação do espaço físico da
Associação Bom Pastor para a 3ª PDMS SRA: Vilma
Gamba, para a realização de um evento relacionado
ao Dia das Crianças, evento esse que será realizado
no mês de Outubro de 2023.

Esse evento não será a participação ativas dos
membros da Associação Bom Pastor, ficando por
conta da 3ª PDMS SRA: Vilma Gamba, do Vereador
Claudinei de Jesus e TSM do Departamento de
Ação Social, esse evento atenderá as crianças
não só do Bairro Bom Pastor, mais TSM dos Bairros
Adjacentes. *[Handwritten signature]*

José Adilson R. Filho. *[Handwritten signature]* Cláudia de Oliveira Guimarães
Cláudia de Oliveira Guimarães

Alta Floresta 01 de Setembro de 2023

Ato de Resoluçao sobre a Regularizacão documental de sociedades com
Partes junto a Receita Federal, Cartórios e Prefeitura, ficam definidas
Tambem a necessidade de abertura de uma conta bancaria em
nome do Associado com Partes. Após regularizacão sera transferida
a Associação com Partes conforme lei municipal

em entidade publica sem fins lucrativos. Os trechos legais
sera enviado para a Comarca dos venalores para tais providencias.

Jose Hudson Rodrigues Filho, ~~Antonio~~ Geraldo Oliveira Federa
C. ~~Silvia Damaz~~ Alvo de ~~Ilson Aguiar~~
Gilves Pereira ~~Dominico~~ ~~Capitão~~
Zucena do ~~se~~ ~~Robinei~~ ~~Guimaraes~~

2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 - Ato de Notas e de Registro
Av. Ariston da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3322-2608 / 2605 / 3555

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****

Selo Digital BYT 32671

Cód.:06 Valor R\$ 3,90

Atend: VANESSA

Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2023

Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto



consultar: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

Alta Floresta 10 de Fevereiro de 2023

Reunião a respeito sobre o 4º campeonato Bom Pastor. Sobre os pontos discutidos

1) Data de início e Fim

2) Quantidade das Equipes.

3) Valor de Inscrição.

4) Premiação 1º a 4º colocada, destaque e homenagem

Pontos discutidos também foi sobre o valor de um patrocinador Master.

José Adenilton e Filho.

Alves de Oliveira, Geralda Alvirga Donizete, Sônia, Siginaldo Alves, Jéssica Guimarães, José Paulo Guimarães e Góbi

Alta Floresta 10 de março de 2023

Reunião sobre o 4º campeonato Bom Pastor, onde ficou definido:

* Data início 23 de ABRIL de 2023

* Data término do campeonato 18 de Junho de 2023

* Máxima de 14 equipes participarem da competição.

* Valor de inscrição, ficou definido 2.000,00 por equipe.

* Também foi definido que serão premiadas as equipes que ficarem de 1º a 4º, sendo 1º colocado 5 mil, 2º colocado 3 mil, 3º colocado 2.500,00 e 4º colocado 1.500,00.

* Destaque da competição 200,00, Bola de Menos 200,00 e o Utilitário Jbm 200,00.

* Por fim o patrocinador Master, ficou definido Viabiliza e Via Maps.

José Adenilton e Filho

Guimarães

José Paulo Guimarães e Góbi

Lido em

21/001/2023

[Signature]

Responsável



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Criação e de Registro
 Av. Ariston da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 352-1111

AUTENTICAÇÃO
 Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
 Selo Digital BYT 32670 Selo de Controle Digital
 Cód.:06 Valor R\$ 3,90 Atend: VANESSA
 Alta Floresta MT, 19 de outubro de 2023
 Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior Tabelião Substituto

consulte: www.tmrt.jus.br/selos

[Handwritten signature]

Alta Floresta 08 de Novembro de 2022

Reunião de alinhamento sobre melhorias na estrutura física do associado Bom Pastor interno. Para os itens discutidos na ato anterior foram realizadas o item 1. melhorias no Banheiro, Para os recursos foram alocados não prioridades. Ficou agendada para o ano de 2023 reunião com a Prefeitura municipal de Alta floresta para possíveis parcerias, levando em consideração de Jesus este intermediando os casos de Reunião, para os outros itens do ato anterior ficaram para o próximo ano mantendo apenas as necessidades pontuais do Associação como: Água, energia e limpeza do Associação, FRANCISCO SALFAMA, José Adilson R Filho, Jurema Geraldina Alvimira-Da Silva, Edsonaldo de O Miranda, João Paulo Augusto de Aguiar

ALTA FLORESTA 08 de Novembro de 2023

NOS REUNIMOS NA SÍDE DA ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR PARA DISCUTIRMOS SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DA MESMO, OS TEMAS ABOARDADOS FORÃO:

- * VALOR DO ALUGUEL.
- * PRAZO PARA PAGAMENTO, QUE SERÁ SEMPRE ANTES DO EVENTO.
- * Limite de tempo para as aulas com antecedência para organização do espaço q/ o evento.
- * Por fim ficou definido limite de tempo 24 HORAS O ALUGUEL e o valor de 400,00 a diária.

* OBS: O VALOR DE 400,00 É SÓ P/ O ESPAÇO DO BRANCO, SE FOR UTILIZAR O CAMPO, O VALOR SERÁ DISCUTIDO DE ACORDO COM TEMPO DE DURADA DO EVENTO. Jurema Geraldina Alvimira-Da Silva, Edsonaldo de O Miranda, João Paulo Augusto de Aguiar, José Adilson R Filho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CFF do código de acesso: 327.814.148-24
06/09/2023 08:37:33
Página: 1 / 1

CNPJ: 02.341.536 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BOM PASTOR - ACPB

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 02.341.536/0001-04
UA de Domicílio: ARF SINOP-MT
Endereço: AV BOM PASTOR,881 - LOTE LP NS-1A SETOR NS
Bairro: BOM PASTOR CEP: 78580-000 Município: ALTA FLORESTA UF: MT
Responsável: 327.814.148-24 - JOSE ADERBAN RODRIGUES FILHO
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Porte da Empresa: DEMAIS
Data de Abertura: 15/10/1997
Código da UA: 01.301.07

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
327.814.148-24	JOSE ADERBAN RODRIGUES FILHO	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 02.341.536/0001-04
Certidão Negativa: 2EBD.33ED.D675.D41C
Emissão: 31/07/2023
Data de Validade: 27/01/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Responsável:
Lidem